Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1360, de 25 de fevereiro de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes de Igarassu que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), na dotação 1.1-3.1.4.0-00.

Artigo 2º - Os recursos para fazer face a suplementação constante do Artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial em igual valor da dotação 2.1-3.1.3.0-02.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 25 de fevereiro de 1974.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito

EUCLIDES CARDOSO XAVIER
Secretário da Coordenação Geral